



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/92

SÚMULA: Dispõe sobre as diárias do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, decretou e a Mesa promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica fixada em CR\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) a diária do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão de Formosa do Oeste.

Art. 2º - A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagens e outros gastos, menos os de transportes.

Art. 3º - As diárias serão pagas na forma de adiantamento através do empenho das despesas, no qual mencionará detalhadamente e será acompanhado de justificativas e benefícios alcançados ou, ainda, a missão e os objetivos da viagem.

Art. 4º - Os valores da diária serão reajustados mensalmente através da variação da TR (Taxa Referencial).

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Legislativo nº 011/90 de 01 de Agosto de 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal
Formosa do Oeste, 15 de Janeiro de 1992.-


Raimundo Marques Cavalcante

= PRESIDENTE =

Publicado no Diário Oficial do Município

Em 18/01/92
Folha nº 570 Página nº 11 do

diário nº

